



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano II, Nº 283 - Caderno Suplementar

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2003, DE 27 DE MARÇO DE 2018 - REGULAMENTA O FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (FUNSAMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que há a necessidade de promover o aprimoramento e a efetiva implementação das políticas públicas de meio ambiente natural e construído do Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades e procedimentos inerentes ao desenvolvimento das políticas públicas de meio ambiente desenvolvidas com recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS); CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar o funcionamento e a estrutura do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), nos termos do art. 174 da Lei Complementar nº 028, de 15 de dezembro de 2008. DECRETA: Art. 1º Art. 1º O Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), instrumento de natureza contábil, desprovido de personalidade jurídica, vinculado à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA), tem a sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos na forma deste Decreto. Parágrafo único. Aplica-se ao Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) as disposições da Lei Complementar nº 028, de 15 de dezembro de 2008. CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 2º O Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) tem por finalidade apoiar planos, programas, projetos, pesquisas e tecnologias que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, bem como a implementação de ações voltadas ao controle, à fiscalização, à defesa e à recuperação do meio ambiente. CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - Art. 3º O Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), vinculado à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA), contará com um Conselho Gestor, responsável pela supervisão de seus recursos. Art. 4º A execução orçamentária dos recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) poderá ser realizada mediante fonte específica, com o objetivo de promover um melhor acompanhamento e controle pelo seu Conselho Gestor. Seção I - Do Conselho Gestor - Art. 5º O Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) será composto por membros titulares, e respectivos suplentes, integrado pelos dirigentes dos seguintes órgãos e entidades: I - Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA); II - Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA); III - Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN); IV - Secretaria Ouvidoria, Controladoria e Gestão (SECOG); V - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE); VI - Secretaria Municipal da Educação (SME); VII - Sindicato de Trabalhadores Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral; VIII - Associação Comercial e Industrial de Sobral (ACIS). §1º O exercício da função de membro do Conselho Gestor, titular ou suplente, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado. §2º A Presidência do Conselho Gestor será exercida pela Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA), que possui voto de qualidade, e a Vice-Presidência será exercida pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA). §3º Caberá ao titular de cada um dos órgãos e entidades referidos nos incisos I à VI deste artigo a indicação do seu respectivo suplente. Art. 6º O Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) tem a competência de: I - estabelecer planos, projetos e programas prioritários a serem desenvolvidos com recursos do Fundo; II - aprovar planos, projetos e programas, observadas as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente (AMA),

consoante dispõe o art. 173 da Lei Complementar nº 028, de 15 de dezembro de 2008; III - aprovar, em cada caso, a celebração de convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres, com vistas na aplicação dos recursos do Fundo; IV - analisar e aprovar relatórios técnicos; V - propor a proposta orçamentária anual; VI - aprovar a programação financeira do Fundo; VII - analisar e aprovar a prestação de contas da aplicação financeira do Fundo; VIII - decidir sobre os casos omissos. Seção III - Da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA) - Art. 7º A administração do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) é de responsabilidade da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA) cabendo-lhe: I - movimentar os recursos financeiros do Fundo; II - manter registros operacionais e contábeis das receitas e custos das atividades; III - emitir demonstrativos mensais sobre a situação patrimonial e financeira; IV - elaborar e manter registros de projetos e da movimentação financeira e contábil das receitas e despesas relacionadas às ações desenvolvidas pelo Fundo; V - encaminhar relatórios financeiros, balanços ou balancetes à Secretaria do Orçamento e Finanças, quando solicitado; VI - elaborar a prestação de contas do Fundo; VII - implementar as ações definidas pelo Conselho Gestor. VIII - promover o suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Fundo e do Conselho Gestor; IX - auxiliar tecnicamente o Conselho Gestor, com vistas a tomada de decisões; X - providenciar a publicação no Diário Oficial do Município das decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo Fundo, quando for o caso. Parágrafo único. Caberá ainda à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA) estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), em conformidade com a Política Municipal de Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes federais e estaduais. CAPÍTULO III - DOS RECURSOS - Art. 8º Constituem receitas do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), além de outras que venham a ser instituídas: I - dotações orçamentárias a ele destinadas; II - créditos adicionais suplementares a ele destinados; III - o percentual correspondente a 15 % (quinze por cento) do valor das multas impostas por infrações à legislação ambiental pela Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA); IV - o percentual correspondente a 10 % (dez por cento) dos valores cobrados em face dos licenciamentos ambientais realizados pela Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA); V - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, destinados especificamente ao Fundo; VI - acordos, contratos, consórcios e convênios; VII - rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente da aplicação de seu patrimônio; VIII - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devida sem razão de parcelamento, irregular ou clandestino, do solo; IX - Compensação Financeira para Exploração Mineral (CFEM); X - compensação ambiental por danos oriundos de atividades potencialmente poluidoras e/ou modificadoras do meio ambiente, conforme Resolução CONAMA nº 09/03; XI - outros recursos, créditos e rendas que lhe possam ser destinados. CAPÍTULO IV - DAS DESPESAS - Art. 9º Os recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) poderão ser aplicados: I - viabilizar o desenvolvimento de planos, programas e projetos: a) que visem ao uso racional e sustentável dos recursos naturais; b) de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental; c) de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, visando o uso sustentável dos recursos ambientais; d) de práticas agroecológicas; e) de saneamento ambiental; f) de educação ambiental; g) desenvolvimento, manejo e extensão florestal; h) proteção de matas ciliares, mananciais e recursos hídricos; i) execução da Agenda 21 localmente. II - promover o



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

controle, fiscalização, defesa e recuperação ambiental. III - realizar estudos voltados para a manutenção da biodiversidade e criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral; IV - equipar a Agência Municipal de Meio Ambiente para melhor desempenhar suas atividades. Parágrafo único. Até 2% (dois por cento) da arrecadação do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) poderá ser destinada para custear despesas de custeio e de investimento da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA). CAPÍTULO V - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Seção I - Das Definições Gerais - Art. 10. O orçamento anual do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e os princípios da universalidade e do equilíbrio. §1º O orçamento do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) integrará o orçamento do Município de Sobral, em obediência ao princípio da unidade. §2º O orçamento do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) obedecerá às regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as demais legislações aplicáveis. Art. 11. O Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) figurará como unidade orçamentária na Lei Orçamentária Anual. Art. 12. O Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) poderá constituir-se como fonte específica, e, neste caso, a sua execução orçamentária será realizada de forma descentralizada, mediante o acompanhamento e controle do Conselho Gestor do Fundo. Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, os programas, projetos e atividades financiados com recursos Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) poderão ter suas dotações orçamentárias consignadas nos órgãos e entidades executoras integrantes do Poder Executivo Municipal, com fonte de recurso identificada por código próprio denominado "Recursos Provenientes do FUNSAMS". Seção II - Da Ordenação das Despesas - Art. 13. A ordenação de despesa relativa aos recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) deverá ser realizada pela Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA), salvo no caso da execução descentralizada de que trata o art. 12 deste Decreto. Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput deste artigo, caberá à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA) adotar os procedimentos relativos ao empenho, liquidação e efetivação do pagamento das despesas na unidade orçamentária do Fundo. Art. 14. Nos casos em que a execução dos recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) for realizada de forma descentralizada, nos termos do art. 12 deste Decreto, a ordenação de despesa relativa aos referidos recursos deverá ser realizada pelo mesmo ordenador de despesas do órgão ou entidade no qual estiver consignado as dotações orçamentárias relativas ao Fundo, devendo, neste caso, ser observado o seguinte: I - Quando a execução descentralizada for realizada por órgãos da Administração Direta, caberá a este realizar os procedimentos relativos ao empenho e a liquidação das despesas, devendo o pagamento ser efetivado pela Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN); II -

Quando a execução descentralizada for realizada por entidades da Administração Indireta, caberá à própria entidade realizar os procedimentos relativos ao empenho, liquidação e efetivação do pagamento das despesas. §1º Na hipótese prevista neste artigo, caberá à Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN) ou à Entidade da Administração Indireta, conforme o caso, manter conta bancária específica, sob a denominação "Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano", na qual deverão ser depositados os recursos provenientes do Fundo relativos aos programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo. §2º A Secretaria Municipal do Orçamento e Finanças (SEFIN) ou a Entidade da Administração Indireta poderão criar subcontas, com a finalidade de alocar os recursos provenientes do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) de acordo com os programas, projetos e ações que estiverem sendo executados. §3º Os empenhos devem limitar-se ao limite financeiro definidos para os programas, projetos e atividades aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo. Art. 15. Os processos de empenho e liquidação deverão observar os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN). CAPÍTULO VI - DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO - Art. 16. Os recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) serão depositados em conta bancária específica, sob a denominação "Fundo Socioambiental do Município de Sobral", em instituição bancária indicada pela Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN). Art. 17. A conta bancária específica referida no artigo anterior será movimentada: I - pelo titular da Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN) na hipótese prevista no inciso I, art. 14, deste Decreto, ou a quem este delegar tal competência; II - pelo ordenador de despesas, na hipótese prevista no inciso II, art. 14, deste Decreto. Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II do art. 14 deste Decreto, caberá à Secretaria do Orçamento e Finanças ou ao Ordenador de Despesas da Entidade, conforme o caso, solicitar a abertura de conta específica para recebimento dos recursos provenientes do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS). Art. 18. Nas hipóteses em que a execução orçamentária dos recursos relativos à fonte específica do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) for realizada de forma descentralizada, caberá à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA) realizar a transferência dos recursos financeiros para a Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) ou para a Entidade da Administração Indireta, nos limites aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo para a execução do programa, projeto ou ação, os quais deverão ficar alocados em conta bancária específica, conforme disposto no art. 16 deste Decreto. Art. 19. O exercício financeiro do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) coincidirá com o ano civil. Art. 20. O saldo positivo do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo. Parágrafo único. Na hipótese de execução financeira descentralizada dos recursos relativos à fonte específica do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), o saldo

financeiro apurado no final do exercício será transferido para o exercício seguinte e permanecerá vinculado aos mesmos programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo. CAPÍTULO VII - DA CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO - Art. 21. A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente. Parágrafo único. A gestão contábil dos recursos do Fundo será realizada pela Gerência Executiva do Fundo. Art. 22. A execução financeira do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas. Art. 23. Para atendimento ao disposto no artigo anterior, a Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA) encaminhará à Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN): I - mensalmente: demonstrativo de receitas e despesas (balancete); extratos mensais e aplicações financeiras; termo de conferência de caixa; conciliações bancárias; saldos das consignações detalhadas por fonte; saldos de almoxarifado; movimentação dos bens patrimoniais; relatório de restos a pagar processados e não processados e outras definidas em instrumento normativo expedido pela Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN); II - anualmente: relatório de atividades; prestação de contas com Balanço Geral e outros documentos definidas em instrumento normativo expedido pela Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN). §1º A documentação de que trata o inciso I deste artigo deverá ser apresentada em conformidade com as diretrizes e padrões definidos pela Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN). §2º A documentação de que trata o inciso II deste artigo deverá ser apresentada em conformidade com o Decreto expedido anualmente que disciplina o Encerramento do Exercício. §3º O balancetes e balanços definidos nos incisos I e II deste artigo deverão identificar as despesas por unidade orçamentária executora dos recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), e os valores transferidos pelo Fundo para a Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN) e/ou para a entidade executora da administração indireta. §4º Os documentos relacionados no inciso II deste artigo deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), observado os prazos limites definidos anualmente para o encaminhamento das informações à Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN). §5º As informações relacionadas no inciso II deste artigo subsidiarão a prestação de contas de governo encaminhada anualmente para o Tribunal de Contas competente. CAPÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Art. 24. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa. Seção I - Da Prestação de Contas ao Conselho Gestor do Fundo - Art. 25. Os órgãos e entidades que integram a Administração Pública Municipal prestarão contas ao Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) da execução dos programas, projetos e ações financiados com recursos do Fundo sob sua responsabilidade. Art. 26. A prestação de contas a que alude o artigo anterior será apresentada: I - A cada 90 (noventa) dias, contados da transferência dos recursos, devendo conter a demonstração da execução do cronograma físico-financeiro do programa, projeto ou ação executado com os recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS); II - 30 (trinta) dias após a conclusão do programa, projeto ou ação executado com os recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), devendo conter: relatório com a avaliação de desempenho dos projetos financiados pelo Fundo; resultados quantitativos e qualitativos alcançados; avaliação da eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas, e; esclarecimentos sobre as causas que inviabilizaram o seu pleno cumprimento, quando for o caso. Art. 27. Com a finalidade de subsidiar a análise das prestações de contas de que trata o art. 26 deste Decreto pelo Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), a Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) emitirá: I - parecer sobre os aspectos técnicos da prestação de contas, notadamente quanto ao alinhamento da execução do programa, projeto

ou ação ao aprovado pelo Conselho Gestor e aos objetivos do Fundo definidos neste Decreto. II - parecer sobre os aspectos financeiros da prestação de contas, notadamente quanto à correta aplicação dos recursos do Fundo. Art. 28. Será suspenso o recurso financeiro advindo do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), quando: I - a prestação de contas estiver atrasada; II - existir pendências na prestação de contas; III - houver irregularidades técnicas e/ou financeiras constatadas pela Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA). Art. 29. Rejeitada a prestação de contas pelo Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), será fixado prazo para regularização da falha e, se for o caso, para a devolução dos recursos. §1º A devolução dos recursos ao Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) será efetuada até 30 dias após o fim do prazo fixado para sua regularização. §2º A não regularização das falhas apontadas e/ou não devolução dos recursos, importará na abertura de tomada de contas especial para apuração das irregularidades. §3º A tomada de contas especial será processada pela Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA), de acordo com a legislação aplicável, bem como com os procedimentos estabelecidos pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão (SECOG) e pelo Tribunal de Contas competente. §4º A abertura de tomada de contas especial dependerá de aprovação pelo Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS). Art. 30. As sanções previstas nesta seção não excluem as demais sanções cabíveis nas esferas administrativas, civil e penal. Seção II - Da Prestação de Contas de Gestão - Art. 31. A Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA) elaborará e submeterá anualmente ao Tribunal de Contas competente a prestação de contas de gestão relativa aos recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), em observância à legislação estabelecida pela referida Corte de Contas. Art. 32. A prestação de contas de gestão de que trata o artigo anterior deverá ser apresentada nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas competente, devendo ser observadas, ainda, as normas que disciplinam os casos de alteração de ordenador de despesa. Art. 33. Quando a execução orçamentária dos recursos relativos à fonte específica do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) for realizada de forma descentralizada, as despesas realizadas com os recursos do referido Fundo constarão da prestação de contas de gestão de cada órgão/entidade executor, cabendo a este observar os prazos de encaminhamento ao Tribunal de Contas competente. Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, a responsabilidade pela autorização de despesas realizadas com os recursos do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) será do ordenador de despesas dos órgãos e entidades executores. CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 34. A Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão (SECOG) e a Secretaria do Orçamento e Finanças (SEFIN) poderão, no âmbito de suas competências, editar normas complementares ao presente Decreto. Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 36. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de Março de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Jorge Vasconcelos Trindade - AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

ATO Nº 235/2018 – SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores conforme o Anexo Único deste Ato, a vista de habilitação em Concurso Público – Edital Nº 004/2016, de 30 de junho de 2016, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir do dia 02 de maio de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 235/2018 - SECOG	
COLOCAÇÃO	NOME
165º	MARIA NATALIA ALVES ALCANTARA
177º	JESSYCA EMILIA MARQUES RODRIGUES
163º	DOMICIANO RODRIGUES MOREIRA NETTO
190º	DAVI LUCAS AVILA
158º	FRANCISCO NAILTON DE MENESES
153º	LUCAS LIMA DE MESQUITA
154º	ATALICIO MARQUES DA SILVA
156º	CARLOS ALEXANDRE ROCHA
157º	FRANCISCO IAN LIMA DA SILVA
161º	ANTONIA CARLIANE DA SILVA
162º	DANIEL DA SILVA GONCALVES
168º	DAVI NASCIMENTO VIEIRA
169º	LUZILENE CARNEIRO MACHADO
170º	FABRINE NAPOLEAO PEREIRA
171º	NATANAEL ALVES DE SOUSA
172º	ANA JESSICA DOS SANTOS ZUZA
180º	FERNANDO MUNIZ DE LIMA
182º	ANTÔNIO EDUARDO SOUSA DE ABREU
183º	WELESSON PORTELA DE AGUIAR
184º	MARIA ARIANA GOMES BEZERRA
196º	BRENO ALVES DE MENESES
197º	IARA MESQUITA GOMES DA SILVEIRA
200º	ANTONIO JAEM ESTIGARRIGA MENESCA

ATO Nº 231/2018 - SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear CARLA NÁGILA RIPARDO SALES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Auditoria, da Coordenadoria de Controle Interno e Transparência, da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 02 de abril de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

ATO Nº 233/2018 - SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido, MARIA NATALIA ALVES ALCANTARA, matrícula: 21616, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, da estrutura administrativa da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral - CELIC, vinculada à SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 1º de maio de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

ATO Nº 238/2018 - SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear MARIA NATALIA ALVES ALCANTARA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Gerência de Registros de Preços, da estrutura administrativa da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral - CELIC, vinculada à SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 02 de maio de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 221/2018 - SECOG - CORRIGENDA - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, que no Ato Nº 221/2018 - SECOG, publicado na 1ª página do Diário Oficial do Município Nº 281, de 11 de abril de 2018, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: "LUIZ GONZAGA BASTOS SOBRINHO, Suplente da residência de Comissão Permanente de Licitações de Licitações, responderá pelos processos Licitatórios da Comissão Permanente de Licitações." LEIA-SE: "EDSON LUIS LOPES ANDRADE, Assistente Técnico I, Simbologia DAS-1, da presidência de Comissão Permanente de

Licitações, responderá pelos processos Licitatórios da Comissão Permanente de Licitações." Sobral, 13 de abril de 2018. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 - SMS - PROCESSO NÚMERO P010778/2017 ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de arames, pregos e gesso, destinados ao Centro de Zoonoses do Município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2017, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P010778/2017. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: DIMAPOL DITRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93. No LOTE 1, com valor unitário de R\$ 12,51 no item 1.1, valor unitário de R\$ 13,61 no item 1.2, valor unitário de R\$ 21,57 no item 1.3, valor unitário de R\$ 9,81 no item 1.4 e valor unitário de R\$ 10,26 no item 1.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 116/2017-SMS; Decreto Municipal nº 1.878, republicado no DOM de 07/06/2017. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2018. Sobral, Ceará, aos 13 de abril de 2018. Rodrigo Mesquita Araújo - PRESIDENTE INTERINO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9h (NOVE HORAS) DO DIA 13 DE ABRIL DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência do membro Edson Luís Lopes Andrade, e tendo comparecido os seguintes membros: Maria Augusta Silveira e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho, membro suplente. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA DR. JOÃO CARLOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. No dia e hora marcados a comissão aqui relata a sequência de atos que serão neste instrumento registrado: 1. A Comissão esperou até às 9:30hs, mas nenhuma empresa compareceu. 2. Na ausência de qualquer licitante a comissão declarou a referida licitação DESERTA; 3. Não tendo mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela comissão. Sobral-CE, 13 de abril de 2018. Edson Luis Lopes Andrade - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018-SME - ADENDO Nº 01 - Comissão Permanente de Licitação. Nova data de abertura: 16 de maio de 2018 às 9:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, Padrão FNDE, Tipo I, no Complexo Nova Caiçara nº 01, no município de Sobral/Ce. JUSTIFICATIVA: Alteração nos anexos do edital (Orçamento Básico, Cronograma Físico Financeiro e Memorial de Cálculo). INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 12 de abril de 2018. Edson Luis Lopes Andrade - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018-SME - ADENDO Nº 01 - Comissão Permanente de Licitação. Nova data de abertura: 18 de maio de 2018 às 9:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da obra de

construção de um Centro de Educação Infantil, Padrão FNDE, Tipo I, no bairro Colina da Boa Vista, no município de Sobral/Ce. JUSTIFICATIVA: Alteração nos anexos do edital (Orçamento Básico, Cronograma Físico Financeiro e Memorial de Cálculo). INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 12 de abril de 2018. Edson Luis Lopes Andrade – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2018-SME – ADENDO Nº 01 - Comissão Permanente de Licitação. Nova data de abertura: 17 de maio de 2018 às 9:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, Padrão FNDE, Tipo I, no Complexo Nova Caiçara nº 02, no município de Sobral/Ce. JUSTIFICATIVA: Alteração nos anexos do edital (Orçamento Básico, Cronograma Físico Financeiro e Memorial de Cálculo). INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 12 de abril de 2018. Edson Luis Lopes Andrade – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018-SECOMP – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10 de maio de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma do galpão de triagem de materiais recicláveis, com fornecimento e instalação de equipamentos, localizado no bairro Sumaré, em Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 12 de abril de 2018. Edson Luis Lopes Andrade – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 049/2018 – SECOG - Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 26 de Abril de 2018, às 09:00H – Horário de Brasília. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para confecção de troféus, medalhas e placas de inauguração para amparo aos eventos promovidos pelos órgãos/entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 13 de abril de 2018. – Dayane Araújo Linhares – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 018/2018, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA DR. JOÃO CARLOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, tendo como resultado DESERTA. Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de abril de 2018. Edson Luis Lopes Andrade – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 523/2017 - SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 (SRP) - SECOMP: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de recuperação e adequação de barragens e açudes da sede e distritos do Município de Sobral, tendo como base os itens constantes da Tabela SEINFRA 024 ou 024.1 (desonerada), conforme especificações e quantitativos contidos no

anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado, a tabela abaixo. Adjudicado em 06 de abril de 2018 e homologado em 10 de abril de 2018. Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de abril de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 (SRP) - SECOMP		
LOTE:	VENCEDORA	Desconto sobre Tabela SEINFRA 024 ou 024.1 (desonerada)
1	CONSTRUTORA E&J LTDA	18,20 %

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 229/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido MARIA DO CEU OLIVEIRA PAIVA, Matrícula Nº 16995, do cargo de provimento efetivo de PEB CLASSE B REF. 1, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 06 de abril de 2018. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P018506/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 017/2018. O Secretário da Educação do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 27/2017, da BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - EXÉRCITO BRASILEIRO. OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. CONTRATADA: FLEXIBASE INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 04.869.711/0001-58. VALOR: R\$ 370.248,000 (trezentos e setenta mil duzentos e quarenta e oito reais), vencedora no Processo Licitatório original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob os Nºs: 0601.12.365.0153.2.102.44905200; 0601.12.361.0149.2.092.44905200; 0603.12.361.0005.1.002.44905200; 0603.12.365.0006.2.100.44905200; 0603.12.361.0005.2.107.44905200. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 13 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018 - SME. PROCESSO: P018506/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 017/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos. CONTRATADA: FLEXIBASE INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 04.869.711/0001-58, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 27/2017, da BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - EXÉRCITO BRASILEIRO. VALOR: R\$ 370.248,000 (trezentos e setenta mil duzentos e quarenta e oito reais). DA FISCALIZAÇÃO: Sr. Charles Antonio Ximenes de Paiva - Coordenador Administrativo/SME. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 13 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos – SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO e o Sr. Rone Rosa Ribeiro de Menezes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - ASSESSORA JURÍDICA – SME.

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 03/2018 – SME - O Secretário da Educação do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO ADITIVO AO

EDITAL Nº 03/2018 - SME, que tem por objeto a “SELEÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O CURSO ROBÓTICA EDUCATIVA”, com a finalidade de alterar o “ITEM 7 – DO CRONOGRAMA GERAL” do referido edital, nos seguintes termos:

ORD	AÇÃO	DATA	LOCAL
01	Período de Inscrições	06 a 20 de Abril de 2018	Secretaria da Escola que o aluno é matriculado
02	Resultado Final da Seleção	26 de Abril de 2018	Diário Oficial do Município (DOM)
03	Início das aulas	30 de Abril de 2018	SENAI – Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 – Centro, Sobral/CE

As alterações de que trata este edital surtirão seus efeitos a partir da data da publicação deste aditivo. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 03/2018 da Secretaria de Educação do Município de Sobral. Sobral, 13 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS da PORTARIA Nº344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS) destinados as unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 084/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais) DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com início em 01 de Março de 2018 e término em 01 de Março de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra Irineia Freira Tavares. DATA: 13 de abril de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante –ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2013-SESA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: apostilar o Contrato da Tomada de preço nº 012/2013-SESA/CPL, tendo em vista o reajuste contratual da medição nº 2 do 3º aditivo da execução da obra de construção do Centro de Saúde da Família do distrito de Caioca, no Município de Sobral. Atestado pela Secretaria de Obras no valor de 9.666,92 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme processo P017232/2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: IGOR LUCETTI SOUSA. DATA: 13 de abril de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante –ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017-SESA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu secretário Municipal da saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Pickup Pequena, Van, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonete, Microônibus, Ônibus, Caminhão Aberto, Automóvel sedan, Carro 05 lugares, Carro 07 lugares e Carro para cilindros de oxigênio destinados à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE, constante do Lote nº 05(cinco), veículo marca/modelo RENAULT/MASTER EUR STDL2, 2016/2017, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 60 (sessenta) dias ou até finalização do Pregão Eletrônico nº 025/2018 e a respectiva contratação da empresa vencedora. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, Inciso II lei de Licitações – Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 60(sessenta) dias ou até finalização do Pregão Eletrônico nº 025/2018 e a respectiva contratação da empresa vencedora, iniciando no dia 13 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Rui Nogueira Aguiar. DATA: 13 de abril de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante –ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

PORTARIA Nº 015, DE 12 DE ABRIL DE 2018 – SMS - DISPÕE SOBRE RELAÇÃO DE PACIENTES INTEGRANTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA APTOS A RECEBER ASSISTÊNCIA SOCIOECONÔMICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário da Saúde de Sobral, Gerardo Cristino Filho, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17 e CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do Art. 7º, da Lei 1696/2017, que dispõe sobre assistência socioeconômica aos integrantes do Programa Melhor em Casa; CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 256 de 02 de março de 2018, que estabelece necessidade de publicação de Portaria relacionando os pacientes do Programa Melhor em Casa que se beneficiarão com assistência socioeconômica; RESOLVE: Art. 1º – Ficam os pacientes relacionados no Anexo Único autorizados a receber a assistência socioeconômica, nos exatos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Dada na Sede da Secretaria da Saúde, em 12 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 015/2018	
PACIENTES	FILIAÇÃO
Antônio Marcos Vasconcelos Filho	Antônio Marcos Vasconcelos / Maria Rosineide de Freitas
Francisco Carlos Eduardo F. Carneiro	Francisco Carlos Edir Carneiro / Francisca Daiane Farias
Jarbas Gustavo Sobrinho Aguiar	Jarbas Azevedo Sobrinho / Laíse Neri Sobrinho
Maria Emanuely Rodrigues Martins	Eduardo Martins de Paiva Filho / Francisca Daniela R. Martins
Maria Eliza Rodrigues Clemente	Francisco José Sousa Clemente / Maria Celina Rodrigues de Melo
Valentina Teixeira Moura	Jucerlandro Gomes de Moura / Tatiana Teixeira Moura
Manuela Valentina da Silva Maciel	Manoel Magno Maciel/Maria Franciele da Silva Mendes

EDITAL Nº 01/2018 – SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GERÊNCIA DOS CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E OUTRAS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ACADEMIAS DA SAÚDE, PROGRAMA MELHOR EM CASA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, ESTRATÉGIA TREVÓ DE QUATRO FOLHAS E NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. RESULTADO DOS RECURSOS RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO CONVOÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS 01/2018, objetivando a seleção e formação de cadastro de reserva para o exercício de cargo em comissão destinado a Gerência dos Centros de Saúde da Família e outras gerências de serviços da Atenção Primária do Município de Sobral, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o resultado dos recursos apresentados, o resultado final da segunda etapa do certame e a convocação para a terceira etapa, estabelecendo ainda outras providências e RESOLVENDO: I. Informar o resultado dos recursos interpostos conforme quadro abaixo, podendo, caso queiram os recorrentes, solicitar por escrito as razões do deferimento parcial ou indeferimento, junto à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, que serão fornecidas no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

RESULTADO DOS RECURSOS			
CPF	Código do Cargo	Resultado do Recurso	Nova Pontuação
835.177.823-00	01	Parcialmente Deferido	13.56
169.017.893-00	01	Parcialmente Deferido	13.97
919.462.043-15	01	Parcialmente Deferido	12.90
384.598.093-15	01	Parcialmente Deferido	13.58
013.812.313-65	01	Indeferido	--
840.627.973-72	01	Indeferido	--
439.191.623-15	01	Indeferido	--
997.886.913-15	01	Indeferido	--
050.673.663-62	01	Indeferido	--
009.210.743-52	01	Indeferido	--
063.079.533-90	01	Indeferido	--
004.642.453-97	02	Indeferido	--

I. Divulgar o resultado final da segunda etapa da seleção, conforme relação contida nos ANEXOS I (Gerência dos Centros de Saúde da Família - Código 01) e II (Gerências de outros Serviços da Atenção Primária - Código 02) do presente termo, contendo os nomes dos candidatos aprovados nesta etapa. II. Convocar os candidatos aprovados na segunda etapa, descritos nos referidos ANEXOS a participar da terceira etapa do processo seletivo, constante da construção e defesa de um plano de ação para a gerência de um serviço de saúde da atenção primária, nos termos do item 9 do edital inaugural. III. Informar que o sorteio do SERVIÇO DE SAÚDE para o qual deverá ser construído e apresentado o plano de ação ocorrerá seguindo os cronogramas apresentados nos ANEXOS I e II do presente termo, momento em que será divulgada a data e horário de apresentação, buscando-se manter em todos os casos, a isonomia entre os candidatos no que tange ao prazo para construção do plano de ação e de preparação da apresentação. IV. Retificar o item 9.5 do edital inaugural, o qual passa a constar com a

seguinte redação: 9.5. O sorteio do serviço de saúde será realizado na Sala 01 (um) da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, podendo o candidato se fazer presente ao ato pessoalmente ou representado por procurador devidamente habilitado para tal fim, através de procuração pública ou particular. No caso de procuração particular será necessário o reconhecimento de firma em cartório e entrega do documento original. O sorteio será realizado, independentemente da presença do candidato ou de seu procurador. V. Retificar o item 9.6 do edital inaugural, o qual passa a constar com a seguinte redação: 9.6. O candidato terá o prazo de 15(quinze) dias para construção e defesa de um plano de ação para a gerência de um serviço de saúde da atenção primária, o qual deverá ser entregue em três vias, na data e horário previsto para a defesa. VI. Manter inalteradas as demais disposições do edital inaugural e posteriores alterações. Sobral, CE, 13 de abril de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/2018 – SECOMP - OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA COMPLEMENTAR A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Nº CONTRATO: 059/2018 – SECOMP / TOMADA DE PREÇOS Nº: 029/2017 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME. - CNPJ, Nº: 11.952.190/0001-63. ENDEREÇO: Rua Tabelião Idelfonso Cavalcante Nº 265, sala nº 03, Centro, Sobral-CE. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 180.741,63 (Cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). Autorizamos a empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME, a iniciar os serviços de Obra/serviço de EXECUÇÃO DE OBRA COMPLEMENTAR A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II, no Município de Sobral, no valor de R\$ 180.741,63 (Cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). Sobral, 09 de abril de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/2018 – SECOMP - OBJETO: MANUTENÇÃO DA MARGEM ESQUERDA – ALTURA DO RESTAURANTE POPULAR, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Nº CONTRATO: 072/2017 – SECOMP / PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 101/2017 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. - CNPJ, Nº: 14.858.301/0001-65. ENDEREÇO: Distrito de Pedra de Fogo Nº 00, Zona Rural, Sobral-CE. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 16.940,82 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos). Autorizamos a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, a iniciar os serviços de Obra/serviço de MANUTENÇÃO DA MARGEM ESQUERDA – ALTURA DO RESTAURANTE POPULAR, no Município de Sobral, no valor de R\$ 16.940,82 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos). Sobral, 05 de março de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2018 – SECOMP - OBJETO: MANUTENÇÃO DA INTERSEÇÃO DA RUA DA PAZ COM BR 222, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Nº CONTRATO: 011/2018 – SECOMP / PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2017 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA. - CNPJ, Nº: 17.743.041/0001-70. ENDEREÇO: Rua Arlindo Vieira de Almeida Nº 829, sala nº 02, Junco, Sobral-CE. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 66.555,13 (Sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco e um reais e treze centavos). Autorizamos a empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, a iniciar os serviços de Obra/serviço de MANUTENÇÃO DA INTERSEÇÃO DA RUA DA PAZ COM BR 222, no Município de Sobral, no valor de R\$ 66.555,13 (Sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco e um reais e treze centavos). Sobral, 10 de abril de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 001/2018 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compôr uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 059/2018, tendo por objeto Execução de Obra Complementar a Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA PORTE II, no Município de Sobral, celebrado com a empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 11.952.190/0001-63. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 01/2018 GERÊNCIA DOS CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CÓDIGO 01 ETAPA 3 - CRONOGRAMA DO SORTÉRIO DO SERVIÇO DE SAÚDE			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SORTEIO DO SERVIÇO DE SAÚDE	
		DATA	HORÁRIO
Alexsandra Vitória de Sousa	15.15	17/04/18	09:00
Aline Vasconcelos Alves Frota	18.32	17/04/18	09:30
Ana Carolina Melo Queiroz	15.14	17/04/18	10:00
Ana Cláudia Costa de Sampaio	19.30	17/04/18	10:30
Ana Kelly Cândido Vasconcelos	16.05	17/04/18	11:00
Ana Samyha Xavier	15.20	17/04/18	11:30
Angeline Paiva do Nascimento	17.40	17/04/18	14:00
Angelisa Araújo de Sousa	15.15	17/04/18	14:30
Bruno Cavalcante Frota	16.54	17/04/18	15:00
Carla Kaiane Aguiar Silva	15.09	17/04/18	15:30
Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo	15.32	17/04/18	16:00
Daniela Kércia Pontes Costa	15.05	17/04/18	16:30
Danielli Mendes de Sousa	15.80	17/04/18	17:00
David Gomes Araújo Júnior	16.59	17/04/18	17:30
Dayse Lane Sampaio Costa	16.15	18/04/18	08:00
Dyanna Kelly Almeida Linhares	15.09	18/04/18	08:30
Eliêda da Costa Barbosa de Souza	15.40	18/04/18	09:00
Elizeudo Ricardo Rodrigues	15.17	18/04/18	09:30
Evelyn de Freitas Araújo	16.67	18/04/18	10:00
Flávia Campos Pontes	15.54	18/04/18	10:30
Flávia Kariny Cunha Gomes	15.27	18/04/18	11:00
Flora Lia Leal da Costa	19.74	18/04/18	11:30
Francisca Maxwana Parente de Vasconcelos	16.79	18/04/18	14:00
Francisco Lemilton Silva	15.12	18/04/18	14:30
Genissandra Rodrigues Quariguasi	15.29	18/04/18	15:00
Giorggia Emanuelle Cardoso de Carvalho	15.70	18/04/18	15:30
Glênia Costa Aguiar	15.45	18/04/18	16:00
Gutemberg Aguiar Carneiro	17.05	18/04/18	16:30
Helena Vasconcelos Sanford	15.05	18/04/18	17:00
Heliamara Cavalcante Rodrigues	15.89	18/04/18	17:30
Heluana Cavalcante Rodrigues	16.75	19/04/18	08:00
Ingrid Atlas Almeida Bezerra	15.30	19/04/18	08:30
Isabelle Frota Ribeiro Queiroz	15.07	19/04/18	09:00
Janaina Queiroz Onorato da Rocha	15.20	19/04/18	09:30
Jessika Lorena Parente Linhares	19.70	19/04/18	10:00
Kalil Janvion Bezerra Silva	16.15	19/04/18	10:30
Kelvya Abreu Silva	16.87	19/04/18	11:00
Larissa Cavalcante Fonteles Araújo	15.15	19/04/18	11:30
Leandro Fernandes Valente	16.02	19/04/18	14:00
Livia Guimarães Albuquerque	15.67	19/04/18	14:30
Luiza Estefania Lima de Sousa	15.07	19/04/18	15:00
Marcelo Vieira da Silva	17.34	19/04/18	15:30
Maria Jacqueline Santana Melo da Costa	15.17	19/04/18	16:00
Maria José Lopes Albuquerque	15.30	19/04/18	16:30
Mayling Andrade Vasconcelos Justo	15.19	19/04/18	17:00
Olinda Thiscyara Pessoa Oliveira	15.30	19/04/18	17:30
Oséias Soares Pereira	15.20	23/04/18	08:00
Priscila Dias Pinto	15.04	23/04/18	08:30
Raimunda Nonata Silva Oliveira	15.27	23/04/18	09:00
Rosângela Diogo Soares	16.59	23/04/18	09:30
Suyanne Morais Boto	16.75	23/04/18	10:00
Tássia Camila Miranda Maciel	15.09	23/04/18	10:30
Tereza Doralúcia Rodrigues Ponte	15.24	23/04/18	11:00
Vania Maria Fonteles Cavalcante	17.39	23/04/18	11:30
Verusca Gonçalves Ferreira	15.09	23/04/18	14:00
Ysláia Maria Frota Vasconcelos	15.00	23/04/18	14:30

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 01/2018 GERÊNCIAS DE OUTROS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - CÓDIGO 02 RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA ETAPA 3 - CRONOGRAMA DO SORTÉRIO DO SERVIÇO DE SAÚDE			
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SORTEIO DO SERVIÇO DE SAÚDE	
		DATA	HORÁRIO
Carlos Eduardo da Silva	15.45	17/04/18	09:00
Glauçeni Nunes de Sousa	17.49	17/04/18	09:30
Karlla da Conceição Bezerra Brito Veras	16.15	17/04/18	10:00
Lucinete do Nascimento Ziegler	15.29	17/04/18	10:30
Manoel Artur Ferreira Sousa Filho	20.49	17/04/18	11:00
Natália Frota Goyanna	18.04	17/04/18	11:30
Rafaela Costa Porto	16.34	17/04/18	14:00
Rogeriany Lopes Farias	21.00	17/04/18	14:30
Sâmia Cristina Costa Madeira	15.44	17/04/18	15:00
Tayná Linhares da Costa	15.10	17/04/18	15:30
Thaianny Cordeiro de Sousa	16.04	17/04/18	16:00
Thaise Luz Barros	15.42	17/04/18	16:30
Vânia Mont'Alverme Lopes Angelim	17.97	17/04/18	17:00

cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2018. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/ RNP	MATRÍCULA
Fiscal	João Paulo Siqueira Prado	Engenheiro Civil	42283	21267
Suplente	João Paulo Araújo Souza	Engenheiro Civil	47345	21269

PORTARIA Nº 002/2018 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 011/2018, tendo por objeto Execução de Obra Manutenção da Interseção da Rua da Paz com BR 222, no Município de Sobral, celebrado com a empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, CNPJ/MF nº 17.743.041/0001-70. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2018. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/ RNP	MATRÍCULA
Fiscal	Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior	Engenheiro Civil	50343	20562
Suplente	João Paulo Araújo Souza	Engenheiro Civil	47345	21269

PORTARIA Nº 003/2018 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 072/2017, tendo por objeto Execução de Obra Manutenção da Margem Esquerda – Altura do Restaurante Popular, no Município de Sobral, celebrado com a empresa R. R. Portela construções e locação de Veículos LTDA-ME, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de março de 2018. DAVID MACHADO BASTOS Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/ RNP	MATRÍCULA
Fiscal	Carlos Eduardo Bratz	Engenheiro Civil	321948	20564
Suplente	João Paulo Araújo Souza	Engenheiro Civil	47345	21269

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 230/2018 – STDE - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido ROVÂNGELA DOMINGOS NEVES, Matrícula Nº 21034, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Coordenação da Política Econômica, Célula de Turismo, da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 1º de abril de 2018. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de abril de

2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P017398/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 018/2018.

O Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 003/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 043/2017 da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR, PARA TENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. CONTRATADA: JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.188.838/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais) e CONTRATADA: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.479.662/0001-84. VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob os Nºs 2601.04.122.062.2.254.33903900; 2601.20.573.060.1.242.33903900; 2601.20.601.059.1.251.33903900; 2601.22.661.055.1.226.33903900; 2601.23.691.057.1.235.33903900. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 13 de abril de 2018. – Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018-STDE. PROCESSO: P017398/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 018/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. Raimundo Inácio Neto. CONTRATADA: JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.188.838/0001-08, vencedora no Processo Licitatório original (lotes 02 e 06). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR, PARA TENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 003/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 043/2017 da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 13 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Sr. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o Sr. João Sousa Gomes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. CARLOS ANTONIO ELIAS DOS REIS JUNIOR – Assessor Jurídico STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018-STDE. PROCESSO: P017398/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 018/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. Raimundo Inácio Neto. CONTRATADA: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.479.662/0001-84, vencedora no Processo Licitatório original (lote 05). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR, PARA TENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 003/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 043/2017 da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 13 de abril de 2018. Signatários: Sr. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o Sr. Haroldo da Silva Rosa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Carlos Antonio Elias dos Reis Junior – ASSESSOR JURÍDICO STDE.

PORTARIA Nº 003/2018 – STDE - Dispõe acerca da designação do Gestor de Compras da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Sr. Raimundo Inácio Neto, no

uso de suas atribuições legais e atendendo às exigências do Decreto Estadual – CE de nº 28.397 de 21/09/2006, nos termos do Art. 11, § 4º, no que se refere à designação de Gestor de Compras da Administração Pública Municipal, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidor José Nicodemus Cisne Filho, Matrícula nº 21257, inscrito no CPF sob o nº 285.661.303-91, para responder pela função de Gestor de Compras da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 12 DE ABRIL DE 2018. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 232/2018 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido, JESSYCA EMILIA MARQUES RODRIGUES, matrícula: 20774, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA, a partir do dia 1º de maio de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ATO Nº 236/2018 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear JESSYCA EMILIA MARQUES RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA, a partir do dia 02 de maio de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 234/2018 – SEUMA - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido, FRANCISCO NAILTON DE MENESES, matrícula: 21969, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão Administrativa Financeira, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 1º de maio de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 237/2018 – SEUMA - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear FRANCISCO NAILTON DE MENESES, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão Administrativa Financeira, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 02 de maio de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018 – SAAE - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, representada pelo Sr. Mário Antônio Macedo de Sousa. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso a internet com velocidade de 50Mbps, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral. MODALIDADE: Dispensa art. 24, II. VALOR

GLOBAL: R\$ 3.241,20 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Jocélio Neves dos Santos, Assessor de Tecnologia da Informação. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município). DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2018. Marcos Martins Santos – DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE. Mário Antônio Macedo de Sousa – REPRESENTANTE DA SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018 – SAAE - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADA: GISELLY CRISTINE TEOFILO MELO, representada pela Sra. Giselly Cristine Teofilo Melo. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de confecção de carimbos, para atender as necessidades dos diversos setores e servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral - CE. MODALIDADE: Dispensa art. 24, II. VALOR GLOBAL: R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Marana Mendes Almeida Viana, Gerência de Compras. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município) até 31 de dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2018. Marcos Martins Santos – DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE. – Giselly Cristine Teofilo Melo – REPRESENTANTE DA GISELLY CRISTINE TEOFILO MELO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2018 – SAAE - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES, representada pelo Sr. Jefferson Texeira. OBJETO: Aquisições de Policloreto de Alumínio 23% (PAC 23%). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 1.052.800,00 (Um milhão, cinquenta e dois mil e oitocentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2018. Marcos Martins Santos – DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE – Jefferson Texeira – REPRESENTANTE DA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO: CONVÊNIO Nº 0001/2018 – SAAE - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE – C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 e a Associação dos Servidores Autônomos de Água e Esgoto - ASSAAGE – C.N.P.J.: 11.767.209/0001-00, celebram convênio. - OBJETO: “Tem por objetivo a prestação de serviços voltados exclusivamente para os servidores efetivos da Autarquia Municipal, em exercício, que estejam regularmente associados à ASSAAGE, relativos ao repasse de recursos referentes ao custeio dos seguintes gastos: I - contribuição mensal dos filiados à Associação dos Servidores Autônomos de Água e Esgoto – ASSAAGE; II - empréstimos com a citada Associação; III - mensalidade escolar dos dependentes legais; IV - despesas com livreria e papelaria; V - despesas com farmácia; VI - contas de água e esgoto; VII - despesas com gás de cozinha. Os valores referentes ao custeio das despesas elencadas nos incisos, I a VII, da Cláusula II, deste instrumento, deverão ser descontados em folha de pagamento do respectivo servidor beneficiário, ao qual, mediante termo de adesão firmado junto à aludida Associação e o SAAE, caberá autorizar o correspondente desconto, observando o limite de 30% (trinta por cento) do somatório do salário base, adicional de insalubridade e periculosidade, adicional por tempo de serviço e gratificação de função/representação de cargo em comissão, deduzido de pensão alimentícia, quando houver. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 – que institui normas para licitações e contratos administrativos da Administração Pública e dá outras providências, combinados com o art. 5º, XV, da Lei Municipal nº 1150/2012 - VIGÊNCIA: 26/02/2018 a 26/02/2019. Sobral, 13 de abril de 2018. Marcos Martins Santos - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 17/2018 – SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, Marcos Martins Santos, no uso de suas atribuições legais, e atendendo às exigências do Decreto Estadual – CE de nº 28.397 de 21 de setembro de 2006, nos termos do Art. 11, § 4º, no que se refere à designação de Gestor de Compras da Administração Pública Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora OSMARINA DE AZEVEDO CARNEIRO, matrícula nº 283, para responder pela função de Gestor de Compras do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 13 de abril de 2018. Marcos Martins Santos - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.